LEI N.º 2.815, DE 24.06.98

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Dr. Manoel Rothier do Amaral, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. Manoel Rothier do Amaral o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 24 de junho de 1998.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá